

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TRECHO PAVIMENTADO NA RUA ANTÔNIO  
CIPRIANO CORREA EM RIO NEGRINHO

**1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa garantir aos moradores e pedestres de Rio Negrinho/SC melhores condições de mobilidade e acessibilidade. O foco é a construção de calçadas em trecho de via pavimentada na Rua Antônio Cipriano Correa, com recursos oriundos do Processo SCC 6810/2024, habilitado pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 22/2024, promovendo a segurança viária e o atendimento às normas técnicas vigentes

**2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender à demanda, será necessária a contratação de empresa de engenharia civil com experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura urbana, especialmente na construção de calçadas acessíveis. A contratada deverá:

Executar obras conforme as normas da ABNT, especialmente a NBR 9050 (acessibilidade);

Utilizar materiais adequados para pisos podotáteis e rampas de acessibilidade;

Apresentar ART e responsável técnico habilitado;

Garantir a execução dos serviços conforme projeto básico e memorial descritivo;

Cumprir os prazos e cronograma físico-financeiro estabelecidos.

**3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. A construção de calçadas é uma atividade comum entre empresas de construção civil, havendo ampla oferta de prestadores de serviço especializados. O mercado dispõe de fornecedores de materiais normatizados (piso tátil, blocos de concreto, guias e rampas de acessibilidade), permitindo a execução conforme os padrões de acessibilidade urbana.



#### **4. DA SOLUÇÃO ADOTADA, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A solução adotada será a execução indireta, por meio de empresa contratada. A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura operacional nem de equipe técnica suficiente para executar diretamente os serviços. A contratada será responsável por toda a obra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e sinalização.

A manutenção e a assistência técnica serão realizadas pela empresa contratada durante o período de garantia da obra. Posteriormente deverá ser realizada pela Administração.

#### **5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento de quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura, destacando-se:

Limpeza e Revolvimento de solo: 675,12 m<sup>2</sup>.

Piso de concreto (6cm e 8cm): Aproximadamente 570 m<sup>2</sup> no total.

Piso Podotátil: 86,84 m<sup>2</sup>.

Meio-fio (Guias): 30 metros para reassentamento.

Juntas de dilatação: 337,56 metros.

#### **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a execução das calçadas na Rua Antônio Cipriano Correa, com base na tabela SINAPI (Data-base 11/2025) e aplicação de BDI de 22,12%, é de R\$ 101.466,20 (Cento e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

#### **7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação não será parcelada, visto que os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma contínua para garantir a qualidade, eficiência e responsabilidade técnica.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a este objeto.

## **9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Recursos oriundos do Processo SCC 6810/2024, habilitado pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 22/2024.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura:

Dotação 907

11.001.0026.0782.0011.1134.34490000000000000000.270170000028

## **10. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Prefeitura de Rio Negrinho indicará servidores para atuar como fiscais do contrato:

- a) Fiscal do Contrato: Engenheiro Civil Claiton Gobel Filho;
- b) Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Ronaldo Frassini;

Para o sucesso da contratação, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

Elaboração da minuta do edital;

Certificação de disponibilidade orçamentária;

Elaboração da minuta do contrato;

Publicação e divulgação do edital e anexos;

Resposta a pedidos de esclarecimento e/ou impugnações;

Realização do certame licitatório;

Empenho;

Assinatura e publicação do contrato.

## **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da obra, pretende-se:

Garantir a acessibilidade e segurança de pedestres;  
Qualificar o espaço urbano e valorizar a infraestrutura local;  
Promover inclusão social e respeito às normas de acessibilidade.

## **12. DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Não são esperados impactos ambientais significativos. A obra poderá gerar resíduos inertes, cuja destinação será de responsabilidade da empresa contratada, conforme legislação ambiental vigente.

## **13. DA CONCLUSÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item nº 4 “DA SOLUÇÃO ADOTADA” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

*Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Economia.*

Rio Negrinho, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TIAGO EDUARDO LENZ  
Data: 24/03/2026 08:40:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TIAGO EDUARDO LENZ**

Matricula 45420-2

Chefe da Divisão de Apoio Técnico em  
Projetos, Obras e Fiscalização

**LAÉRCIO FURST**

Secretário Municipal de Infraestrutura